Moreira Mariz/Agência Senado

Plenário do Senado, onde o projeto de lei do Super Cade foi alterado

Cade enfrenta o processo de preparação para as mudanças

Presidente do órgão, Fernando Furlan, acredita que haverá mais funcionários; tempo de mandato será ampliado

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) já está se preparando para uma iminente — e profunda — reforma na estrutura do sistema antitruste brasileiro, antes mesmo da aprovação final da nova lei de defesa da concorrência que pode ocorrer no Legislativo nesta semana. A principal mudança é a exigência da "notificação prévia", sob a qual fusões e aquisições de empresas de médio e grande porte precisam do aval do Cade antes de serem consumadas.

Pela legislação atual, em casos como o da Brasil Foods (BRF) é assinado um acordo de preservação de reversibilidade. O instrumento, porém, não evita que atividades das empresas sejam compartilhadas, dificultando que o negócio seja desfeito sem prejuízo em caso de negativa do Cade.

As mudanças com a nova lei devem representar mais funcionários e tempo de mandato aos conselheiros, além de maior orçamento ao Cade, disse o presidente do órgão, Fernando de Magalhães Furlan.

> Especialistas ainda têm dúvida sobre a capacidade de o Cade cumprir cronogramas para avaliar fusões

Segundo ele, foram criados cinco grupos de trabalho voltados à transição do Cade para a nova lei, com a função de preparar o órgão para ser mais "célere e completo" nas avaliações e conseguir lidar com o grande volume de trabalho. O Cade também começou a melhorar o diálogo junto às empresas a fim de evitar impasses futuros, que podem terminar em litígios prolongados.

"Temos investido muito nas negociações de acordos para evitar que as empresas recorram à Justiça e as transações fiquem suspensas", afirmou Furlan.

A nova lei pode instaurar algo ainda incomum no Brasil: as conversas prévias entre órgão antitruste e companhias. Esse tipo de consulta "informal" é usual nos Estados Unidos e na Europa e evita atrasos na apresentação de documentos e cumprimento de exigências, segundo Furlan.

Dúvidas

Apesar do esforço do Cade em se preparar para a nova legislação, advogados especialistas em direito concorrencial não estão certos de que o órgão conseguirá, num primeiro momento, cumprir os cronogramas para avaliar fusões.

"A grande dúvida é se o sistema vai estar pronto pra cumprir prazos", avaliou o advogado Pedro Zanotta, sócio da Albino Advogados.

Pelo novo regime, de notificação prévia, o Cade terá que avaliar e emitir um parecer sobre uma transação em, no máximo, 330 dias (considerando a previsão mais longa). Tal prazo é considerado um desafio para um órgão que demorou, por exemplo, dois anos para julgar o caso da BRF, resultante da união de Perdigão e Sadia anunciada em maio de 2009.

"Até que ponto o órgão estará preparado para tomar decisões principalmente em casos mais complexos, em um prazo bem mais curto do que atualmente?", questionou a advogada Fabiola Cammarota, sócia do escritório Souza Cescon.

O projeto de lei prevê 200 novas vagas administrativas no Cade para auxiliar nas avaliações e uma fusão com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, o que daria mais musculatura ao órgão antitruste. O presidente do Cade defende que ao menos 25% das novas posições sejam preenchidas antecipadamente. "Pretendemos ter o apoio do Ministério do Planejamento para trazer 50 novos técnicos nesses seis primeiros meses (após a aprovação da lei)", disse Furlan. ■ **Reuters**

Fonte: Brasil Econômico, São Paulo, 15 jun. 2011, Primeiro Caderno, p. 8.